



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Diretoria-Geral

Portaria nº 24/2025

Altera a Portaria nº 51/2023, referente ao Fórum Permanente de Direito Processual Penal da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

O Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador **CLÁUDIO DELL'ORTO**, no uso de suas atribuições administrativas conferidas pelo art. 8º Ato Regimental nº 09/2023 da EMERJ e nos termos que dispõe o Ato Regimental nº 07/2023, de 18 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. Excluir, a pedido, o **Juiz de Direito Andre Luiz Nicolitt**, como membro do Fórum Permanente de Direito Processual Penal da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Art.2º. Excluir, a pedido, a **Juíza de Direito Tula Corrêa de Mello**, como membro do Fórum Permanente de Direito Processual Penal da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Art.3º. Excluir, a pedido, a **Juíza de Direito Caroline Rossy Brandão Fonseca**, como membro do Fórum Permanente de Direito Processual Penal da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Art.4º. Excluir, a pedido, o **Juiz de Direito Edison Ponte Burlamaqui**, como membro do Fórum Permanente de Direito Processual Penal da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Art.5º. Excluir, a pedido, o **Juiz de Direito Nando Machado Monteiro dos Santos**, como membro do Fórum Permanente de Direito Processual Penal da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Art.6º. Incluir o **Desembargador Marcelo Castro Anatocles Da Silva Ferreira**, como Vice-Presidente do Fórum Permanente de Direito Processual Penal da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Diretoria-Geral

Art.7º. Incluir a **Juíza de Direito Ana Paula Monte Figueiredo Pena Barros**, como membro do Fórum Permanente de Direito Processual Penal da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Art.8º. Incluir a **Juíza de Direito Monalisa Renata Artifon**, como membro do Fórum Permanente de Direito Processual Penal da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Art.9º. Incluir o **Juiz de Direito Raphael Jorge de Castilho Barilli**, como membro do Fórum Permanente de Direito Processual Penal da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Art.10º. Incluir o **Juiz de Direito Patrick Couto Xerez Sobral**, como membro do Fórum Permanente de Direito Processual Penal da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Art.11º. Incluir o **Promotor de Justiça Pedro Eularino Teixeira Simão**, como membro do Fórum Permanente de Direito Processual Penal da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Art.12º. Incluir o **Defensor Público Denis Andrade Sampaio Junior**, como membro do Fórum Permanente de Direito Processual Penal da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Art. 13º. A composição do Fórum Permanente de Direito Processual Penal passa a ser:

Desembargador Luis Gustavo Grandinetti Castanho de Carvalho – Presidente
Desembargador Marcelo Castro Anatocles Da Silva Ferreira – Vice-Presidente
Juíza de Direito Ariadne Villela Lopes – Membro
Juíza de Direito Ana Paula Monte Figueiredo Pena Barros - Membro
Juíza de Direito Tassiana da Costa Cabral – Membro
Juíza de Direito Monalisa Renata Artifon – Membro
Juiz de Direito Raphael Jorge de Castilho Barilli – Membro
Juiz de Direito Patrick Couto Xerez Sobral – Membro
Promotor de Justiça Pedro Eularino Teixeira Simão – Membro
Defensor Público Denis Andrade Sampaio Junior – Membro
Desembargadora Eleitoral Tathiana de Carvalho Costa – Membro
Professor Doutor Antonio Pedro Melchior Marques Pinto – Membro
Professor Doutor Leonardo Costa de Paula – Membro
Professor Mestre Igor Luiz Batista de Carvalho – Membro



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Diretoria-Geral

Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2025.

Desembargador **CLÁUDIO DELL'ORTO**
Diretor-Geral da Emerj